



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 03– Secretaria Municipal da Administração  
Unidade: 13 Departamento de Coordenação Geral da Administração  
Função: 04 Administração  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 0058 Melhoramento da infraestrutura  
Proj/Ativ. – 2318 Manutenção dos Prédios Administrativos Dominicais  
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 150.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

0001 - Livre – R\$ 150.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 88/2021**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 88/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista a reforma do novo prédio público, localizado na Av. Adrião Monteiro, em frente ao prédio Central da Administração.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal